



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura municipal de **ARCO ÍRIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ n° 01.612.853/0001-47, com sede na Rua José Demori, 245, Centro, na cidade de **ARCO ÍRIS**, estado de São Paulo, por meio do Prefeito Municipal, **ALDO MANSANO FERNANDES**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de dezembro de 2024 às 8h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco Íris/SP, sito à Rua José Demori, 245, Centro, Arco Íris/SP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

1- DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto Aquisição de Materiais Odontológicos, conforme especificação e quantidades constantes do termo de referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. A presente licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar n° 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação (Devendo ser observada a Súmula 50 do TCE-SP - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.);

2.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

- 2.3.6. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.3.7. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.3.8. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (Devendo ser obedecida a Súmula 51 do TCE-SP);
 - 2.3.9. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.3.10. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.3.11. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.3.12. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.3.13. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 2.3.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.3.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.8 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.6 e 2.3.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.7. O disposto nos itens 2.3.6 e 2.3.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.3.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá fazer as declarações e anexar na documentação, conforme abaixo:

2.10.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.10.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.10.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.10.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.10.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.10.8. sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento, os licitantes deverão observar as seguintes disposições:

3.1.1 - Quanto aos representantes:

3.1.1.1 Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2 Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou credenciamento, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

3.1.1.3 O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.1.4 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

3.1.1.5 Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3.1.1.6 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

3.2.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.3.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, devendo ser aceita a participação de licitantes até o encerramento dos credenciamentos.

4.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de enquadramento como microempresa/empresas de pequeno porte, caso seja, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

4.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

4.3.1 contiverem vícios insanáveis;

4.3.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

4.3.3 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

4.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.3.5 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

4.5 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

4.5.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;

4.5.2 Descrição do objeto da presente licitação, com Marca;

4.5.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

e custos, como por exemplo: transportes para entrega até o município, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.5.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.5.5 1.4 A licitante deverá apresentar uma proposta eletrônica na ocasião da sessão pública, em Pendrive, ou outra mídia similar, de modo a se agilizar a importação das propostas no sistema da Prefeitura para seleção e classificação por meio eletrônico.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores de todas as propostas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo).

5.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.5 O modo de disputa é o aberto.

6. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA FASE PROPOSTA:

6.1 A presente licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:

7.1 Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

7.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.3 A negociação será conduzida pelo pregoeiro, ou agente de contratação ou comissão de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.4 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Somente o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação, devendo acondicioná-los no Envelope nº 02, com a documentação descrita nesta fase habilitação.

8.2 A documentação deverá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

8.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.4.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.4.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.7 Habilitação jurídica:

8.7.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

8.8 Regularidade Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeira:

8.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, mediante as seguintes certidões:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

8.8.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

8.8.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

8.8.4 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei.

8.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.6 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, na forma do artigo 69, II da Lei 14.133/21.

8.9 Declaração Conjunta:

8.9.1 Deverá constar no envelope habilitação:

8.9.1.1 declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.9.1.2 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.9.1.3 declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

8.9.1.4 declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.9.1.5 declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

8.9.1.6 declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

8.9.1.7 declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.9.1.8 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.9.1.9 declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.9.1.10 declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

8.9.1.11 declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21;

8.9.1.12 declaração de que se vencedora apresentará no ato da assinatura do Contrato, Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

8.9.1.13 declaração de que se vencedora, apresentará no ato da assinatura do Contrato, Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

| | |
|--|---|
| ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) | ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) |
|--|---|

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos poderão ser encaminhados através do e-mail, licitacao@arcoiris.sp.gov.br.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando solicitada);

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital (quando solicitada);

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. fraudar a licitação;

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando solicitada);

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço de e-mail licitacao@arcoiris.sp.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arco Íris www.arcoiris.sp.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

13.11.2 ANEXO II – Minuta de Credenciamento

13.11.3 ANEXO III - Declaração de Habilitação Prévia.

13.11.3 ANEXO IV – Declaração de se enquadra como microempresa/empresa de pequeno porte.

13.11.4 ANEXO V – Declaração Conjunta.

13.11.5 ANEXO VI – Ficha Cadastral

13.11.6 ANEXO VII - Minuta de Termo de Contrato.

Arco Íris/SP, 29 de novembro de 2024.

ALDO MANSANO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos, conforme relação e quantitativo anexo.

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
|------|-------------|--|---------|------------|
| 1 | 006.001.101 | ABRIDOR DE BOCA INFANTIL – MOLT. DESCRITIVO: ABRIDOR DE BOCA INFANTIL – MOLT EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 11 CM, AUTOCLAVÁVEL, NÃO CORTANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNID. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE | UN | 2 |
| 2 | 006.001.102 | ÁCIDO GEL FOSFÓRICO 37%. (EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML/UM CADA). VISCOSIDADE ADEQUADA E PRESENÇA DE CORANTE AZUL, O QUE PERMITE APLICAÇÃO SEGURA, REDUZINDO O RISCO DE ESCOAMENTO E MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. *CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO 37% *NÃO ESCORRE PARA ÁREAS INDESEJÁVEIS. *GEL TIXOTRÓPICO | PCT | 10 |
| 3 | 006.001.103 | ADESIVO ADAPER SINGLE BOND 2. (EMBALAGEM COM 6 G). *INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. *PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. *SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO. *CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. *EXCLUSIVA TAMPÃO FLIP TOP: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO. *FRASCO COM 6G: RENDIMENTO DE ATÉ 280 GOTAS, O QUE POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 280 RESTAURAÇÕES (EM MÉDIA 1 GOTA POR RESTAURAÇÃO). | UN | 6 |
| 4 | 006.001.104 | ADESIVO PRIME BOND: AGENTE DE UNIÃO COM CARGA, MONOCOMPONENTE (PRIME E BOND) PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO À BASE DE ÁLCOOL, HIDROFÍLICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL. (EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 05 ML). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE | UN | 5 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|----|-------------|--|-----|----|
| | | MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE | | |
| 5 | 006.001.105 | AGULHA GENGIVAL CURTA. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – TAMANHO 30G) *INDICADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA *AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. *CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA. *ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. *PRODUTO DE USO ÚNICO. *ESTÉRIL A OXIDO DE ETILENO. | CX | 12 |
| 6 | 006.001.106 | AGULHA GENGIVAL LONGA. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – TAMANHO 27G) *INDICADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA*AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. *CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA. *ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. *PRODUTO DE USO ÚNICO. *ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. | CX | 3 |
| 7 | 006.001.107 | ALAVANCA APICAL KIT BANDEIRA. DESCRITIVO: ALAVANCA APICAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 03 UNID. (1 RETA E DUAS BANDEIRAS SENDO UMA PARA DIREITA E OUTRA P ESQUERDA). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | KIT | 2 |
| 8 | 006.001.108 | ALGODÃO EM ROLETES EXTRA MACIOS. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES). *INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. *FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. *POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. *PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) OU TAMBÉM EM RAIOS GAMA. | PCT | 12 |
| 9 | 006.001.109 | ALGINATO. (PACOTE COM 500G). *INDICADO PARA MOLDAGENS DE PRÓTESES TOTAIS E REMOVÍVEIS. *ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA. *FÁCIL MISTURA. *MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS. *LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE. *DESINFECÇÃO SEGURA COM STERIGUM. *EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA. *GARANTIA DE 5 ANOS. *CARACTERÍSTICAS. *ALGINATO ELÁSTICO. *TEMPOS DE TRABALHO RÁPIDO E PRESA DE 2,10MIN. *TIXOTRÓPICO. *SABOR MENTA *COR VERDE. *LIVRE DE POEIRA. | PCT | 8 |
| 10 | 006.001.110 | ANESTÉSICO INJETAVEL COM VASOCONSTRITOR – ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA (EMBALAGEM | CX | 3 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|----|-------------|---|----|----|
| | | COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA). *INDICADO PARA PROCEDIMENTOS LOCAIS, TENDO O VASOCONSTRITOR, TORNANDO UMA ANESTESIA EFICAZ E DURADOURA. TOTAL EFICÁCIA DENTRO DOS PADRÕES PARA ARTICAÍNA. *SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% (40MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA *COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE ARTICAÍNA – 40MG/ML (72MG/CARPULE) + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA-10MICROGRAMA/CARPULE + 1,0ML EXCIPIENTES E AGUA P INJEÇÃO. | | |
| 11 | 006.001.111 | ANESTÉSICO INJETAVEL COM VASOCONSTRITOR – LIDOCAÍNA 3% COM EPINEFRINA (EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA). *INDICADO PARA PROCEDIMENTOS LOCAIS, TENDO O VASOCONSTRITOR, TORNANDO UMA ANESTESIA EFICAZ E DURADOURA. TOTAL EFICÁCIA DENTRO DOS PADRÕES PARA LIDOCAÍNA. *SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% (30MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA *COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA – 54,000MG + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA – 0,072MG *TUBETES DE PLÁSTICO. | CX | 5 |
| 12 | 006.001.112 | ANESTÉSICO INJETAVEL SEM VASOCONSTRITOR – LIDOCAÍNA 2,0%. (EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA). *SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR *INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA DURAÇÃO. *UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA PROCEDIMENTOS EM ODONTOPEDIATRIA POR SUA BAIXA TOXICIDADE E RÁPIDA AÇÃO. *IDEAL TAMBÉM PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES GERIÁTRICOS. *ANESTESIA PULPAR DE 20 A 40 MINUTOS E EM TECIDOS MOLES DE 2 A 3 HORAS. *SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2,0% *SEM VASO CONSTRICTOR. *TUBETES DE PLÁSTICO | CX | 2 |
| 13 | 006.001.113 | ANESTÉSICO INJETAVEL COM VASOCONSTRITOR-MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA. (EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA). MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA. *INDICADO PARA PROCEDIMENTOS MAIS DEMORADOS, TENDO O VASOCONSTRITOR, TORNANDO UMA ANESTESIA MAIS PROFUNDA E DURADOURA *ANESTESIA PULPAR DE 60 MINUTOS E EM TECIDOS MOLES DE 2 A 5 HORAS. *SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG (2%). *VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 0,018 MG (1:100.000). | CX | 5 |
| 14 | 006.001.114 | ANESTÉSICO INJETAVEL COM VASOCONSTRITOR - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA. DOSAGEM: 3% + 0,03 UI/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: TUBETE COM 1,8 ML. O PRODUTO | CX | 20 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|----|-------------|---|-----|----|
| | | DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. | | |
| 15 | 006.001.115 | ANESTÉSICO TÓPICO. DESCRITIVO: ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL HIDROSSOLÚVEL DE ALTA VISCOSIDADE E BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, COMPOSTO POR BENZOCAÍNA 200 MG/G, AROMA DE TUTTI FRUTTI. (EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO COM 12 G). | CX | 2 |
| 16 | 006.001.116 | APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH EXTRAFINO. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) *INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS E SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO, CIMENTAÇÃO, SELAMENTO E REMOÇÃO DE EXCESSOS. *FLEXIBILIDADE, DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90°. *CORES VIVAS, CONTRASTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO. *PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO. *EXTRA FINO. | CX | 6 |
| 17 | 006.001.117 | BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES). BRANCO, AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO OU MISTO. *INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. *POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. *É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. *NÃO ESTÉRIL. *SEM ADESIVO. *BABADOR MUITO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E SEGURO. | PCT | 6 |
| 18 | 006.001.118 | BANDEJA DE INOX . (EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 22,5 X 9,2 X 1CM). BANDEJA DE INOX. SEM SEPARAÇÃO. *UTILIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS E MEDICAÇÃO EM GERAL. *PRODUZIDO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS RESULTANDO EM ACABAMENTO PERFEITO E POLIMENTO SEM IGUAL. *LIVRES DE REBARBAS. *VALIDADE 10 ANOS. *BANDEJA DE INOX, SEM SEPARAÇÃO. *TAMANHO 22,5 X 9,2 X 1CM. | UN | 2 |
| 19 | 006.001.119 | BARREIRA GENGIVAL TOP DAM. (EMBALAGEM 1 SERINGA COM 2G E 3 PONTEIRAS). COMPOSIÇÃO HEMA- FOTOPOLIMERIZÁVEL, NÃO IRRITANTE GENGIVAL. | CX | 5 |
| 20 | 006.001.120 | BICARBONATO DE SÓDIO. (EMBALAGEM COM 250G). *NO MAIS ALTO GRAU DE PUREZA DISPONÍVEL, PERMITE ÓTIMA PROFILAXIA ORAL COM REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA. POR POSSUIR GRANULAÇÃO EXTRA FINA, PROPORCIONA JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTÍNUO. NÃO CAUSA DANOS AO ESMALTE E GENGIVA. *GRANULOMETRIA EXTRA FINA. *NÃO ENTOPE O EQUIPAMENTO. *GRAU DE PUREZA DE 99,9%. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 | PCT | 10 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|----|-------------|---|----|----|
| | | MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | | |
| 21 | 006.001.121 | BROCA ENHANCE. *ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. *CONTORNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. *PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. *CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO SORTIDO (CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO). *VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. *USO ÚNICO - NÃO AUTOCLAVÁVEL. COMPÓSIÇÃO: TRIPOLÍMERO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, URETANO DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, N-METIL DIETANOLAMINA | UN | 5 |
| 22 | 006.001.122 | BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 DESCRITIVO: PONTAS DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, Nº 1012. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 23 | 006.001.123 | BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013. DESCRITIVO: PONTAS DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, Nº 1013. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 24 | 006.001.124 | BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014. DESCRITIVO: PONTAS DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, Nº 1014. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 25 | 006.001.125 | BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015. DESCRITIVO: PONTAS DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, | UN | 10 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|----|-------------|---|----|----|
| | | ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, Nº 1015. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | | |
| 26 | 006.001.126 | BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016. DESCRITIVO: PONTAS DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, Nº 1016. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 27 | 006.001.127 | BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012HL. DESCRITIVO: PONTAS DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 28 | 006.001.128 | BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014HL. DESCRITIVO: PONTAS DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 29 | 006.001.129 | BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016HL. DESCRITIVO: PONTAS DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 30 | 006.001.130 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 702. DESCRITIVO: BROCA EM AÇO CARBIDE, FORMATO: CIRÚRGICA CÔNICA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, Nº 702. | UN | 3 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|----|-------------|---|----|----|
| | | EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | | |
| 31 | 006.001.131 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1031. DESCRITIVO: PONTA DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA INVERTIDA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 32 | 006.001.132 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032. DESCRITIVO: PONTA DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA INVERTIDA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 33 | 006.001.133 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033. DESCRITIVO: PONTA DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA INVERTIDA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 34 | 006.001.134 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034. DESCRITIVO: PONTA DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA INVERTIDA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 35 | 006.001.135 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035. DESCRITIVO: PONTA DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA INVERTIDA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 | UN | 10 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|----|-------------|--|----|----|
| | | UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | | |
| 36 | 006.001.136 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200. DESCRITIVO: PONTA DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, Nº 2200 F. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 37 | 006.001.137 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2133 . DESCRITIVO: PONTA DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICO TOPO ARREDONDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 38 | 006.001.138 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2134. DESCRITIVO: PONTA DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICO TOPO ARREDONDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 39 | 006.001.139 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135. DESCRITIVO: PONTA DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICO TOPO ARREDONDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 40 | 006.001.140 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3145. DESCRITIVO: PONTA DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICO TOPO ESFÉRICA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNID DE | UN | 10 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|----|-------------|--|----|----|
| | | CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | | |
| 41 | 006.001.141 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3146. DESCRITIVO: PONTA DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICO TOPO ESFÉRICA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNID DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 42 | 006.001.142 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4137. DESCRITIVO: PONTA DIAMANTADA, FORMATO: TROCO CÔNICA ARREDENDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 43 | 006.001.143 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138. DESCRITIVO: PONTA DIAMANTADA, FORMATO: TROCO CÔNICA ARREDENDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 44 | 006.001.144 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3081 . DESCRITIVO: PONTA DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICO PONTA INATIVA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 45 | 006.001.145 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3082. DESCRITIVO: PONTA DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICO PONTA INATIVA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO | UN | 10 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|----|-------------|--|-----|----|
| | | PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | | |
| 46 | 006.001.146 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3083. DESCRITIVO: PONTA DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICO PONTA INATIVA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 47 | 006.001.147 | BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº3195 . DESCRITIVO: PONTA DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICO TOPO CHAMA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 48 | 006.001.148 | BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº ½ . DESCRITIVO: BROCA EM AÇO CARBIDE – BAIXA ROTAÇÃO, FORMATO: ESFÉRICA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, Nº 1/2. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 10 |
| 49 | 006.001.149 | BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG 28 LONGA 28MM. *AS BROCAS CARBIDE CIRÚRGICAS SÃO PROJETADAS E FABRICADAS SEGUNDO AS MAIS MODERNAS TÉCNICAS DE BRASAGEM E USINAGEM. *INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. | UN | 3 |
| 50 | 006.001.150 | BRUNIDOR SIMPLES 29. AÇO INOXIDÁVEL | UN | 10 |
| 51 | 006.001.151 | BRUNIDOR CÔNICO 27 XTS. AÇO INOXIDÁVEL | UN | 5 |
| 52 | 006.001.152 | BRUNIDOR CÔNICO 28 XTS. AÇO INOXIDÁVEL | UN | 5 |
| 53 | 006.001.153 | BRUNIDOR CÔNICO 29 XTS. AÇO INOXIDÁVEL | UN | 5 |
| 54 | 006.001.154 | BRUNIDOR 33. AÇO INOXIDÁVEL | UN | 5 |
| 55 | 006.001.155 | CABO PARA ESPELHO CLÍNICO. AÇO INOXIDÁVEL | UN | 5 |
| 56 | 006.001.156 | CALCADOR WARD KIT 1,2,3. AÇO INOXIDÁVEL | KIT | 2 |
| 57 | 006.001.157 | CANETA ALTA ROTAÇÃO. DESCRITIVO: CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE, ROLAMENTO CERÂMICA, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM, POTÊNCIA 13 W, CORPO LISO SEM ARESTAS, SPRAY TRIPLO, CONEXÃO BORDEN, CONTA COM SISTEMA | UN | 1 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|----|-------------|---|-----|---|
| | | PUSHBUTTON. CABECA STANDART, TAMANHO REDUZIDO(11,3MM). AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E BAIXO CUSTO DE REPOSIÇÃO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | | |
| 58 | 006.001.158 | CÁPSULAS PARA AMALGAMAS COM 2 PORÇÕES. (EMBALAGEM COM 50 CAPSÚLAS). *EXCELENTE MANUSEIO. A CONSISTÊNCIA DA MISTURA DE GS-80, FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E DE APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL, ESCULTURA E CARACTERÍSTICAS DE PRESA, ASSEGURAM QUE O RESULTADO FINAL DA RESTAURAÇÃO ESTEJA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL. *VARIACÃO DIMENSIONAL POSITIVA. A VARIACÃO DIMENSIONAL POSITIVA DE GS-80 ASSEGURA UM EXCELENTE SELAMENTO NAS MARGENS. VARIACÃO NEGATIVA CONTRIBUI PARA SENSIBILIDADE NO PÓS-OPERATÓRIO. *COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% | PCT | 6 |
| 59 | 006.001.159 | CARIOSTÁTICO 30%. (EMBALAGEM CONTENDO UM FRASCO COM 5ML COM A SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONICAL). PROMOVE O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO ESMALTE PELA FORMAÇÃO DE CA F2 (FLUORETO DE CÁLCIO) E AG3 PO4 (FOSFATO DE PRATA) ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, ALÉM AINDA DA FORMAÇÃO DE COMPLEXOS PROTÉICOS DE PRATA NA SUPERFÍCIE DO DENTE. *A AÇÃO PREVENTIVA ESTÁ RELACIONADA COM O ÍON FLUORETO E A AÇÃO CONTROLADORA COM O ÍON PRATA. *A AÇÃO CARIOSTÁTICA SE DÁ PELA ESTIMULAÇÃO DA ESCLEROSE DA DENTINA, NÃO PERMITINDO O AVANÇO DA CÁRIE DENTAL. *A AÇÃO ANTI-MICROBIANA SE DÁ PRINCIPALMENTE POR SUA AÇÃO SOBRE S. MUTANS. ESTUDOS RELATARAM UMA DIMINUIÇÃO DE 65% DO ÍNDICE DE CÁRIE EM MOLARES, COM A APLICAÇÃO TRIMESTRAL DE CARIOSTÁTICOS. *TEM AÇÃO BACTERICIDA, DEVIDO À PRESENÇA DA PRATA; *AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE, PELA AÇÃO DO FLÚOR; AÇÃO CURATIVA, PARALISANDO LESÕES CARIOSAS, PELA FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA; *AÇÃO ANTIMICROBIANA, AGINDO MAIS ESPECIFICAMENTE SOB STR. MUTANS. | UN | 2 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|----|-------------|---|-----|---|
| 60 | 006.001.160 | CERA 07. COMPOSIÇÃO 50% DE CERA DE ABELHA E 50% DE PARAFINA. MATERIAL NÃO DISTORCE NA MOLDAGEM. ORGANICO, LIVRE DE RESÍDUOS. 80X1,5MM EM 500G | CX | 2 |
| 61 | 006.001.161 | CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-FOTO FOTOPOLIMERIZAVEL E RAPIOPACO. NÃO CONTEM EUGENOL. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 5 BICOS APLICADORES. | UN | 2 |
| 62 | 006.001.162 | CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO. (CAIXA COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA). *INDICADA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS, ETC. *EXCELENTES NÍVEIS DE AUSÊNCIA DE DOR PÓS-OPERATÓRIA. *FÁCIL MISTURA. *COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, COM PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES. GRAÇAS A ISTO, NÃO INTERFERE NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. *PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. *INIBE O CRESCIMENTO MICROBIANO (PH ALCALINO). *NÃO INTERFERE NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS. *FACILITA RADIODIAGNÓSTICO. *PODE SER USADO COMO CIMENTO PROVISÓRIO SEM EUGENOL. *PROPORCIONA ECONOMIA E SIMPLIFICAÇÃO DE INVENTÁRIO. *ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. *BIOCOMPATÍVEL. *COMPOSIÇÃO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. *COMPOSIÇÃO CATALISADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HÍDR | CX | 6 |
| 63 | 006.001.163 | CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO. | KIT | 1 |
| 64 | 006.001.164 | CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (IRM). (CAIXA COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUID*). INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, MATERIAL RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E TAMBÉM USADO PARA ODONTOGERIATRIA. NA ODONTOLOGIA GERIÁTRICA É UM PRODUTO IDEAL DEVIDO À RAPIDEZ, À FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E ÀS PROPRIEDADES SEDATIVAS. *COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. PERMITE A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOS. *MATERIAL IDEAL PARA A CONFECÇÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. *DURABILIDADE DOS CURATIVOS. *ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO | CX | 5 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|----|-------------|---|----|----|
| 65 | 006.001.165 | COLGADURA INDIVIDUAL PARA REVELAÇÃO DE PELICULA RADIOGRAFICA. AÇO INOXIDÁVEL | UN | 6 |
| 66 | 006.001.166 | COLHER DE DENTINA DUPLA N 05. AÇO INOXIDÁVEL | UN | 5 |
| 67 | 006.001.167 | COLHER DE DENTINA DUPLA N 14. AÇO INOXIDÁVEL | UN | 3 |
| 68 | 006.001.168 | CONE ENDODÔNTICO DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, 1 SÉRIE, 28MM, CALIBRADO, GUTAPERCHA. | CX | 12 |
| 69 | 006.001.169 | CONE ENDODÔNTICO DE GUTA PERCHA PRINCIPAL. 2 SÉRIE, 28 MM, CALIBRADO, GUTAPERCHA | CX | 12 |
| 70 | 006.001.170 | CONE ENDODÔNTICO DE PAPEL ABSORVENTE. PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK. 15-40. EMBALAGEM COM 4 BLISTERS COM 30 UNIDADES CADA. 28MM | CX | 6 |
| 71 | 006.001.171 | CONE ENDODÔNTICO DE PAPEL ABSORVENTE. PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK. 45-80. EMBALAGEM COM 4 BLISTERS COM 30 UNIDADES CADA. 28MM | CX | 6 |
| 72 | 006.001.172 | CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO. 28MM MATERIAL: GUTAPERCHA. R7. CADA EMBALAGEM POSSUI 120 UNIDADES. | CX | 6 |
| 73 | 006.001.173 | CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO. 28MM MATERIAL: GUTAPERCHA. R8. CADA EMBALAGEM POSSUI 120 UNIDADES. | CX | 6 |
| 74 | 006.001.174 | CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO. 28MM MATERIAL: GUTAPERCHA. RS. CADA EMBALAGEM POSSUI 120 UNIDADES. | CX | 6 |
| 75 | 006.001.175 | CONE ENDODÔNTICO, TIPO: PRINCIPAL. MATERIAL: GUTAPERCHA, 15-40; COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 120 PONTAS. | CX | 6 |
| 76 | 006.001.176 | CONE ENDODÔNTICO, TIPO: PRINCIPAL. MATERIAL: GUTAPERCHA, 45-80, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 120 PONTAS. | CX | 6 |
| 77 | 006.001.177 | CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA PRO T MATERIAL: GUTAPERCHA, CALIBRE: ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, F1. COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 60 PONTAS | CX | 4 |
| 78 | 006.001.178 | CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA PRO T MATERIAL: GUTAPERCHA, CALIBRE: ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, F2. COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 60 PONTAS | CX | 4 |
| 79 | 006.001.179 | CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA PRO T MATERIAL: GUTAPERCHA, CALIBRE: ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, F3. COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 60 PONTAS | CX | 4 |
| 80 | 006.001.180 | CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA PRO T MATERIAL: GUTAPERCHA, CALIBRE: ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, F4. COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 60 PONTAS | CX | 4 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|----|-------------|--|----|-----|
| 81 | 006.001.181 | CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA PRO T MATERIAL: GUTAPERCHA, CALIBRE: ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, F5. COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 60 PONTAS | CX | 4 |
| 82 | 006.001.182 | CREME DENTAL COM FLÚOR. TUBO DE CREME DENTAL COM FLÚOR DE 1500 PPM, ESTÁVEL E REATIVO. APRESENTAÇÃO: TUBO OU BISNAGA PLÁSTICA. EMBALAGEM DEVE CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. | UN | 500 |
| 83 | 006.001.183 | CREME DENTAL SEM FLÚOR. TUBO DE CREME DENTAL SEM FLÚOR. APRESENTAÇÃO: TUBO OU BISNAGA PLÁSTICA. EMBALAGEM DEVE CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. | UN | 400 |
| 84 | 006.001.184 | CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES). *CUNHAS INTERDENTAIS PRODUZIDAS EM MADEIRA ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR OS DENTES ADJACENTES. *POSSUEM REBAIXO NA EXTREMIDADE, QUE FACILITA O MANUSEIO COM A PINÇA. *GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS. *TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, NÃO MANCHAM A RESTAURAÇÃO. *CORES SORTIDAS | UN | 2 |
| 85 | 006.001.185 | CURETA PERIODONTAL N 7-8, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO | UN | 5 |
| 86 | 006.001.186 | CURETA PERIODONTAL N 13-14, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO | UN | 5 |
| 87 | 006.001.187 | CURETA PERIODONTAL N15-16, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO | UN | 5 |
| 88 | 006.001.188 | CURETA PERIODONTAL N 3-4, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO | UN | 5 |
| 89 | 006.001.189 | CURETA PERIODONTAL N13-14, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO | UN | 5 |
| 90 | 006.001.190 | CURETA PERIODONTAL N 17-18, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO | UN | 5 |
| 91 | 006.001.191 | CURETA PERIODONTAL N11-12, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO | UN | 5 |
| 92 | 006.001.192 | CURETA PERIODONTAL N1-2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO | UN | 5 |
| 93 | 006.001.193 | CURETA PERIODONTAL 17-18, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO | UN | 5 |
| 94 | 006.001.194 | CURETA PERIODONTAL N1-10, MATERIAL: AÇO | UN | 5 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|-----|-------------|---|----|----|
| | | INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. | | |
| 95 | 006.001.195 | CURETA PERIODONTAL N11-12, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. | UN | 5 |
| 96 | 006.001.196 | CURETA DE DENTINA 5. AÇO INOXIDÁVEL | UN | 5 |
| 97 | 006.001.197 | CURETA DE DENTINA Nº 11 ½. AÇO INOXIDÁVEL | UN | 5 |
| 98 | 006.001.198 | CURETA DE DENTINA Nº 20. AÇO INOXIDÁVEL | UN | 5 |
| 99 | 006.001.199 | CURETA GOLD FOX Nº1. AÇO INOXIDÁVEL | UN | 10 |
| 100 | 006.001.200 | DESSENSIBILIZANTE. DESCRITIVO: GEL INCOLOR, DESSENSIBILIZANTE PARA O TRATAMENTO AMBULATORIAL DE HIPERSENSIBILIDADE DENTAL A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO A 5% E FLUORETO DE SÓDIO A 2%. (EMBALAGEM CONTENDO 01 SERINGA COM 2,5 G DE PRODUTO E 01 PONTEIRA). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 2 |
| 101 | 006.001.201 | DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. (FRASCO 1 LT) | UN | 12 |
| 102 | 006.001.202 | DISCO DE LIXA. DESCRITIVO: DISCO DE LIXA DE POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES. (EMBALAGEM CONTENDO 120 DISCOS DE LIXAS SORTIDOS COM 4 GRANULAÇÕES E 01 MANDRIL). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | CX | 3 |
| 103 | 006.001.203 | EDTA TRISSÓDICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CONCENTRAÇÃO: 17%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA | UN | 2 |
| 104 | 006.001.204 | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 9X26, CAIXA COM 200 UNIDADES. USO: ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE TRIPLA SELAGEM, ESPECIFICAÇÕES, TÉCNICAS E INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM² QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE SETAS. | CX | 10 |
| 105 | 006.001.205 | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 14X29, | CX | 10 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|-----|-------------|---|----|------|
| | | CAIXA C 200 ENVELOPES | | |
| 106 | 006.001.206 | ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS EXTRA MACIAS. MATERIAL: FOSCO OU TRANSPARENTE. TAMANHO: ENTRE 14 E 15 CM. CARATERÍSTICA ADICIONAL: COM CERDA DE NYLON EXTRAMACIA, COM 03 FILEIRAS CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM PROTETOR DE CERDA. | UN | 1000 |
| 107 | 006.001.207 | ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS EXTRA MACIAS. MATERIAL: FOSCO OU TRANSPARENTE. TAMANHO: ENTRE 17 E 18 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERDA DE NYLON MACIA, COM 04 FILEIRAS CONTENDO 43 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO ANGULAR, CABEÇA PEQUENA, COM EMPUNHADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM PROTETOR DE CERDA. | UN | 600 |
| 108 | 006.001.208 | ESCOVA INTERDENTAL. PALITOS FLEXÍVEIS COM CERDAS DE ELASTÔMERO. TAMANHO: ULTRA FINO 2MM. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTO, NYLON E FIO DE AÇO. BLISTER | UN | 100 |
| 109 | 006.001.209 | ESCOVA MASSAGEADOR GENGIVAL PARA BEBÊS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MATERIAL 100% SILICONE. | UN | 100 |
| 110 | 006.001.210 | ESCOVAS DE ROBINSON RETA CA (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE). *INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL, *RETA BRANCA: COMPRIMENTO TOTAL (L2) 29MM COMPRIMENTO CERDAS (L1) 7MM DIÂMETRO CERDAS 0,50MM. *FORMATO PLANO *HASTE MACIA *PARA CONTRA ANGULO | UN | 100 |
| 111 | 006.001.211 | ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S. AÇO INOXIDÁVEL | UN | 5 |
| 112 | 006.001.212 | ESCULPIDOR LECRON. AÇO INOXIDÁVEL | UN | 5 |
| 113 | 006.001.213 | ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, N: 25. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DIGITAL. COMPRIMENTO: 25 MM | UN | 2 |
| 114 | 006.001.214 | ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, N: 30. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DIGITAL. COMPRIMENTO: 25 MM | UN | 2 |
| 115 | 006.001.215 | ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, N: 35. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DIGITAL. COMPRIMENTO: 25 MM | UN | 2 |
| 116 | 006.001.216 | ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, N: 40. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DIGITAL. COMPRIMENTO: 25 MM | UN | 2 |
| 117 | 006.001.217 | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, PARA ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA (NS° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 15, INTERPROXIMAL) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE TITÂNIO. | UN | 5 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|-----|-------------|---|----|----|
| 118 | 006.001.218 | ESPATULA SIMPLES PARA CIMENTO Nº 24 (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE). *INDICADA PARA MISTURA E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CIMENTOS). *PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 6 |
| 119 | 006.001.219 | ESPELHO DENTAL Nº5 SEM AUMENTO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE *POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, É UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICO | UN | 50 |
| 120 | 006.001.220 | ESPONJA HEMOSTÁTICA - MATERIAL: COLÁGENO HIDROLIZADO HEMOSPAN. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA | CX | 3 |
| 121 | 006.001.221 | ESTIRPA NERVOS. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL. FORMADO POR GANCHOS FLEXÍVEIS EM ESPIRAL, EM RELAÇÃO AO EIXO CENTRAL DO INSTRUMENTO. CORES ISSO. TAMANHO ISSO. BLISTER COM 10 UNIDADES. BLÍSTER | UN | 20 |
| 122 | 006.001.222 | EVIDENCIADOR DENTAL APLICAÇÃO: PLACA BACTERIANA. ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. | UN | 2 |
| 123 | 006.001.223 | EUGENOL. EMBALAGEM COM 20 ML. *O EUGENOL É UM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO, QUE APRESENTA PROPRIEDADES ANALGÉSICAS, BALSÂMICAS E ANTISSÉPTICAS. COM AROMA DE CRAVO, SEU USO É FEITO COM O ÓXIDO DE ZINCO, É INDICADO PARA DIVERSAS OPERAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COMO: *PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA (FORRAMENTO). *CURATIVO ANÓDINO AUXILIAR DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA*RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. *OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. *AGENTE DE CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE INCRUSTAÇÕES, COROAS OU PONTES FIXAS E CIMENTOS CIRÚRGICOS. | UN | 1 |
| 124 | 006.001.224 | FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. DESCRITIVO: PELÍCULA RADIOGRÁFICA, TAMANHO 3,0 CM X 4,0 CM, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, COMPATÍVEL COM PROCESSO MANUAL. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | CX | 3 |
| 125 | 006.001.225 | FIO DE SUTURA - TIPO: AGULHADO - MATERIAL: SEDA TRANÇADA. TIPO FIO: Nº 3. COR: PRETO. TIPO AGULHA: TRIANGULAR. CIRCUNFERÊNCIA: ½. | CX | 6 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|-----|-------------|--|----|----|
| | | TAMANHO DO FIO: 45CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 FIOS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. | | |
| 126 | 006.001.226 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. | CX | 6 |
| 127 | 006.001.227 | FIO DENTAL. DESCRITIVO: FIO DENTAL COM FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDOS QUE GARANTE A RESISTÊNCIA A RUPTURA, DESLIZA FACILMENTE, POSSUI BAIXO GRAU DE DESFIAMENTO, PODENDO SER COM AROMA DE MENTA OU NÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE COM 500 METROS. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | 6 |
| 128 | 006.001.228 | FIO DENTAL COM HASTE A ALÇA EM FORMA DE F MOLDADA PROPORCIONA EXCELENTE APOIO NO USO DO FIO DENTAL.- REVESTIMENTO DE FLÚOR. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. | UN | 20 |
| 129 | 006.001.229 | FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. DESCRITIVO: FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR SULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES COM FRASCOS DE 475 ML. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (AMOSTRA) | UN | 24 |
| 130 | 006.001.230 | FLÚOR GEL ACIDULADO. EMBALAGEM COM 200 ML *ATUA COMO PREVENTIVO DA CÁRIE DENTAL. USADO PARA REMINERALIZAÇÃO DE ÁREAS DESMINERALIZADAS E COMO MEIO COMPLEMENTAR NO CONTROLE DA CÁRIE DENTAL AGINDO PREVENTIVAMENTE, PERMITE APROXIMADAMENTE 55 APLICAÇÕES NA MOLDEIRA. *SEU GRAU DE VISCOSIDADE O MANTÉM NA MOLDEIRA SEM ESCORRER; *SOB PRESSÃO SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS; *TIXOTRÓPICO. *SABOR:- TUTTI-FRUTT | UN | 1 |
| 131 | 006.001.231 | FORMOCRESOL. FRASCO COM 10ML *UTILIZADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS DE DENTES DECÍDUOS COM A FINALIDADE DE MUMIFICAR O TECIDO PULPAR. *A FORMULAÇÃO DO | UN | 2 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|-----|-------------|--|-----|----|
| | | FORMOCRESOL OBEDECE A PADRÕES ORIENTADOS PELAS PESQUISAS ATUAIS, SENDO, PORTANTO, MAIS DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY, MAS TENDO A MESMA OU SUPERIOR EFICÁCIA E UMA MAIOR COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA. *SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). *POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICO. | | |
| 132 | 006.001.232 | GUTA-PERCHA BASTÃO. CAIXA COM 8 BASTÕES DE BASTÕES DE GUTA PERCHA CORES VARIADAS. | CX | 2 |
| 133 | 006.001.233 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM COM 10G | UN | 2 |
| 134 | 006.001.234 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SODA CLORADA) – USO ODONTOLÓGICO. SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 1000ML. | LT | 3 |
| 135 | 006.001.235 | HEMOSTÁTICO TÓPICO. DESCRITIVO: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA COMPOSTO POR CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLEINA, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁGUA. (EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10 ML | UN | 2 |
| 136 | 006.001.236 | IODOFÓRMIO. (EMBALAGEM COM FRASCO COM 10 G). | UN | 1 |
| 137 | 006.001.237 | IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: IONOMERO +TEGDMA. 1 SERINGA 2,5G COM 5 PONTEIRAS. | UN | 6 |
| 138 | 006.001.238 | IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO “R” (EMBALAGEM CONTEM: 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO). COR :- A3 | KIT | 10 |
| 139 | 006.001.239 | IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2. ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO. COR: A2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO COM RESINA, RADIOPACO. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM 15 G PÓ + 8 ML LIQUIDO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO RIVA LIGHT CURE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. | UN | 5 |
| 140 | 006.001.240 | IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL A3. ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO. COR: A3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO COM RESINA, RADIOPACO. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM 15 G PÓ + 8 ML LIQUIDO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO RIVA LIGHT CURE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA | UN | 10 |
| 141 | 006.001.241 | KIT DE BROCA DE ACABAMENTO DESCRITIVO: KIT DE PONTAS DIAMANTADAS, COM FINALIDADE DE ACABAMENTO FINO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, Nº 1190F, 3118F, 1190F, 2135F, 3195F, 3168F, 3195F. (EMBALAGEM CONTENDO KIT COM 07 PONTAS DIAMANTADAS E 01 BROQUEIRO). | KIT | 10 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|-----|-------------|---|----|---|
| | | IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE | | |
| 142 | 006.001.242 | LENÇOL DE BORRACHA. LATEX DE BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. 13,5X13,5CM. | CX | 2 |
| 143 | 006.001.243 | LIMA TIPO FLEXOFIL 1 SÉRIE. DESCRITIVO: KIT DE LIMA FLEXOFIL 1SÉRIE (15-40) DE 21MM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO. (EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BLÍSTER | UN | 5 |
| 144 | 006.001.244 | LIMA TIPO K 1 SÉRIE. DESCRITIVO: KIT DE LIMA KERR 1SÉRIE (15-40) DE 21MM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO. (EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BLÍSTER | UN | 5 |
| 145 | 006.001.245 | LIMA TIPO K 1 SÉRIE. DESCRITIVO: KIT DE LIMA KERR 1SÉRIE (15-40) DE 25MM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO. (EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BLÍSTER | UN | 5 |
| 146 | 006.001.246 | LIMA TIPO K 1 SÉRIE. DESCRITIVO: KIT DE LIMA KERR 1SÉRIE (15-40) DE 31MM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO. (EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BLÍSTER | UN | 5 |
| 147 | 006.001.247 | LIMA TIPO K 1 SÉRIE. DESCRITIVO: KIT DE LIMA KERR 2SÉRIE (45-80) DE 21MM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO. (EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, | UN | 5 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|-----|-------------|--|----|---|
| | | PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BLÍSTER | | |
| 148 | 006.001.248 | LIMA TIPO K 2 SÉRIE. DESCRITIVO: KIT DE LIMA KERR 2SÉRIE (45-80) DE 25MM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO. (EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BLÍSTER | UN | 5 |
| 149 | 006.001.249 | LIMA TIPO K 2 SÉRIE. DESCRITIVO: KIT DE LIMA KERR 2SÉRIE (45-80) DE 31MM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO. (EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BLÍSTER | UN | 5 |
| 150 | 006.001.250 | LIMA ESPECIAL Nº06. DESCRITIVO: KIT DE LIMA Nº 06 COM 21 MM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO. (EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BLÍSTER | UN | 5 |
| 151 | 006.001.251 | LIMA ESPECIAL Nº06. DESCRITIVO: KIT DE LIMA Nº 06 COM 25 MM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO. (EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BLÍSTER | UN | 5 |
| 152 | 006.001.252 | LIMA ESPECIAL Nº08. DESCRITIVO: KIT DE LIMA Nº 08 COM 21 MM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO. (EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BLÍSTER | UN | 5 |
| 153 | 006.001.253 | LIMA ESPECIAL Nº08. DESCRITIVO: KIT DE LIMA Nº | UN | 5 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|-----|-------------|---|-----|----|
| | | 08 COM 25 MM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO. (EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BLÍSTER | | |
| 154 | 006.001.254 | LIMA ESPECIAL Nº10. DESCRITIVO: KIT DE LIMA Nº 10 COM 21 MM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO. (EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BLÍSTER | UN | 5 |
| 155 | 006.001.255 | LIMA ESPECIAL Nº10. DESCRITIVO: KIT DE LIMA Nº 10 COM 25 MM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO. (EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BLÍSTER | UN | 5 |
| 156 | 006.001.256 | LIMA ROTATORIA NITI. PARA USO DE TÉCNICA SISTEMA ROTATÓRIO. KIT C 6 UNIDADES. | KIT | 5 |
| 157 | 006.001.257 | LIMPADOR DE LINGUA. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E PIGMENTO ATOXICO | UN | 50 |
| 158 | 006.001.258 | LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO. (EMBALAGEM 1UNIDADE COM 200 ML COM BICO DOSADOR). | UN | 2 |
| 159 | 006.001.259 | MANDRIL CA. (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE); *ESTERILIZÁVEL; | UN | 1 |
| 160 | 006.001.260 | MOLDEIRA ODONTOLÓGICA KITS 1-2-3-4, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA. KIT COM 8 UNIDADES. | KIT | 4 |
| 161 | 006.001.261 | ÓXIDO DE ZINCO (EMBALAGEM COM 50G). COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO (99 A 100,5%) | UN | 2 |
| 162 | 006.001.262 | PAPEL CARBONO FINO DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO. EMBALAGEM COM CARBONO DUPLA FACE COM 12 FOLHAS. | UN | 10 |
| 163 | 006.001.263 | PARAMONOCLOROFENOL FURACIN. EMBALAGEM COM 1 FRASCO COM 20ML | UN | 2 |
| 164 | 006.001.264 | PASTA DE MOLDAGEM ZINCOENOLICA - COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, EUGENOL, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL E CORANTE. ASPECTO FÍSICO: PASTA. APRESENTAÇÃO: CAIXA | KIT | 2 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|-----|-------------|--|-----|---|
| | | CONTENDO 1 PASTA BASE DE 60 G + 1 PASTA CATALISADORA DE 60 G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA 120GR COMPOSIÇÃO: EUGENOL 18%, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL E CORANTE. | | |
| 165 | 006.001.265 | PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA. 1 SERINGA 3G E 2 PONTAS APLICADORAS. | UN | 2 |
| 166 | 006.001.266 | PINÇA CLÍNICA. DESCRITIVO: PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE). | UN | 5 |
| 167 | 006.001.267 | PINÇA CLÍNICA INFANTIL. DESCRITIVO: PINÇA CLÍNICA INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE). | UN | 5 |
| 168 | 006.001.268 | PONTAS PARA ULTRASSOM - TIPS PERIO SUBUNIVERSAL. (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE). *AUTOCLAVÁVEL. DABI ATLATE | UN | 6 |
| 169 | 006.001.269 | PONTAS PARA ULTRASSOM - TIPS PERIO SUPRA UNIVERSAL. (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE) *AUTOCLAVÁVEL. DABI ATLANTE | UN | 6 |
| 170 | 006.001.270 | PONTAS PARA ULTRASSOM - TIPS PERIO E. (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE) *AUTOCLAVÁVEL. DABI ATLATE | UN | 6 |
| 171 | 006.001.271 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14CM | UN | 2 |
| 172 | 006.001.272 | PORTA MATRIZ DE AÇO TOFLEMIRE | UN | 3 |
| 173 | 006.001.273 | PORTA AMALGAMA DUPLEX 12 | UN | 3 |
| 174 | 006.001.274 | POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE ADULTO. DESCRITIVO: POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE ADULTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COMPOSTO POR POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, POSICIONADOR PARA NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS, POTE PARA ARMAZENAMENTO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES). (EMBALAGEM COM KIT DE 06 PEÇAS). IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE | KIT | 2 |
| 175 | 006.001.275 | RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTICULAS. CORES A2 (SERINGA 4G) | UN | 2 |
| 176 | 006.001.276 | RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTICULAS. CORES A1 (SERINGA 4G) | UN | 2 |
| 177 | 006.001.277 | RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTICULAS. CORES B2 (SERINGA 4G) | UN | 2 |
| 178 | 006.001.278 | RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: HÍBRIDA. CORES A3, | UN | 5 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|-----|-------------|---|----|----|
| | | (SERINGA 4G) | | |
| 179 | 006.001.279 | RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: HÍBRIDA. CORES A3,5 (SERINGA 4G) | UN | 5 |
| 180 | 006.001.280 | RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: HÍBRIDA. CORES A2 (SERINGA 4G) | UN | 2 |
| 181 | 006.001.281 | RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: HÍBRIDA. CORES A1 (SERINGA 4G) | UN | 2 |
| 182 | 006.001.282 | RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: HÍBRIDA. CORES B2 (SERINGA 4G) | UN | 2 |
| 183 | 006.001.283 | RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTICULAS. CORES A3 (SERINGA 4G) | UN | 5 |
| 184 | 006.001.284 | RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTICULAS. CORES A3,5 (SERINGA 4G) | UN | 5 |
| 185 | 006.001.285 | RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: NANOHÍBRIDO. SÍLICA E ZIRCÔNIA. COR: A3. CARACTERÍSTICA ADICIONAL : 100% NANOPARTICULADA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. | UN | 5 |
| 186 | 006.001.286 | RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: NANOHÍBRIDO. SÍLICA E ZIRCÔNIA. COR: A3,5. CARACTERÍSTICA ADICIONAL : 100% NANOPARTICULADA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. | UN | 5 |
| 187 | 006.001.287 | RESINA COMPOSTA FLOW. COR: UNIVERSAL. CONSISTÊNCIA: FLUIDA.* PREENCHIMENTO: 4MM. * COMPOSIÇÃO: (EBPADMA), (TEGDMA), (CQ), VIDRO DE BÁRIO BORO FLÚOR ALUMÍNIO SILICATO, VIDRO DE ESTRÔNCIO ALUMÍNIO FLÚOR SILICATO, RESINA DIMETACRILATO URETANO MODIFICADA. BISFENOL COMO FOTOINICIADOR. BUTIL HIDROXI TOLUENO. ESTABILIZANTES UV. DIÓXIDO DE TITÂNIO. PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO. | UN | 2 |
| 188 | 006.001.288 | REVELADOR RADIOGRAFICO. (AMOSTRA) | UN | 12 |
| 189 | 006.001.289 | SELANTE RESINOSO. COMPOSIÇÃO: MONÔMERO NCO; NUPOL BIS GMA; TEGDMA, PENTA; N-METIL DIETOLAMINA, BHT; METACRILATO DE 2N MEM; CANFOROQUINONA; CERVIT T 1000; BÁRIO SILANIZADO; FLUORETO DE SÓDIO; CABOSIL TS 720 E TITANOX 325. BRANCO OPACO KIT COM 2 G +5 PONTEIRAS; | CX | 4 |
| 190 | 006.001.290 | SERINGA CARPULE COM REFLUXO (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE); AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 4 |
| 191 | 006.001.291 | SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº | UN | 6 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

| | | | | |
|-----|-------------|--|-----|-----|
| | | 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO. | | |
| 192 | 006.001.292 | SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL ESTÉRIL (EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. *TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. *DIÂMETRO DO TUBO: 5 MM. *PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. *DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM | CX | 10 |
| 193 | 006.001.293 | SUGADOR DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 40 UNIDADES); TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; *ARAME EM AÇO ESPECIAL. PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI | PCT | 50 |
| 194 | 006.001.294 | SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 20 UNIDADES); *INDICADO PARA TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. *SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. *ATÓXICO. *COLORIDO | CX | 10 |
| 195 | 006.001.295 | TAÇA DE BORRACHA (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE); | UN | 100 |
| 196 | 006.001.296 | TESOURA ÍRIS CURVA. AÇO INOXIDÁVEL. 11,5CM | UN | 5 |
| 197 | 006.001.297 | TIRA DE LIXA DE AÇO (EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM COM CENTRO NEUTRO); *PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS TIRAS EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO NEUTRO. | CX | 2 |
| 198 | 006.001.298 | TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA RESINA COMPOSTA. (EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 4 MM COM CENTRO LIVRE); *PARA ACABAMENTO DAS FACES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COSTADAS EM POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICRO PARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; *POSSUI CENTRO NEUTRO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NA AMEIA; *GRANULAÇÕES: MÉDIA E FINA; *MAIOR ADERÊNCIA DOS GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; *MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO AO COSTADO DE POLIÉSTER, SEM RUPTURA; *DUAS GRANULAÇÕES EM 1 ÚNICO | CX | 3 |
| 199 | 006.001.299 | VERNIZ DE FLÚOR. 5% DE FLUORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM COM 1 FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ FLUORADO E 1 FRASCO DE SOLVENTE. | UN | 2 |

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais odontológicos tem a finalidade de suprir as necessidades das unidades que compõem a rede municipal de saúde do Município, garantindo o atendimento das consultas odontológicas.

A presente aquisição é considerada imprescindível para a efetividade da demanda, permitindo um alcance de resultados favoráveis, de maneira a viabilizar e otimizar o funcionamento adequado do setor competente.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL

A opção por formalizar o certame de forma presencial, encontra amparo no artigo 176, II da Lei federal 14.133/21, ou seja, considerando que o município possui menos de 20.000 habitantes não está obrigado a realizar licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei da mesma Lei.

A forma presencial permite a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

Também fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame.

DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor estimado para presente contratação é de R\$ 50.235,80.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais odontológicos serão entregues parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante.

Os materiais odontológicos deverão ser entregues em até 10 dias úteis contados da data da solicitação do Setor competente.

A entrega dos materiais, deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, entre as 8h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas gerais pertinentes com a entrega, devendo ser entregue na Unidade de Saúde, sito a Rua Francisco Morales Escudeiro, 96, Arco Íris/SP.

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

Deverá ser apresentado amostra dos itens 129 e 188.

A empresa provisoriamente vencedora, deverá apresentar AMOSTRA dos itens que foram propostos, em até 03 (três) dias contados da data da sessão de julgamento, aos quais serão analisados e avaliados de modo a comprovar às especificações definidas no termo de referência.

Deverá ser desclassificado o item que não atender as exigências do edital, sendo convocado a proposta remanescente.

DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

VIGÊNCIA

O objeto contratado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Para formalização da prorrogação, a autoridade competente do órgão contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual.

A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Ocorrendo renovação contratual, após o período de 12 (doze) meses de vigência, poderá ser realizado o reajuste anual com base no índice oficial do IPCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0104.2143.0000 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (156) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (157) – Recurso Estadual

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (160) – Recurso Federal

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da entrega será pelo Fiscal do Contrato.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n° ____/____
Objeto _____

A _____ (razão social do licitante) _____, por seu representante legal (nome, RG e CPF), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, credencia para seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO III MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n° ____/____
Objeto _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n°. XX/2024, realizado pelo Município.

XXX, ___ de _____ de 2024.

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO V DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

PROCESSO Nº 36/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal que esta subscreve, **DECLARA:**

- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XX/2024 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

**CONTRATO Nº XX /2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024 – PROCESSO Nº 36/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: XX/XX/2024**

O **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua José Demori, 245, Centro, Arco Íris/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALDO MANSANO FERNANDES**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **XXXX** inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede à Rua **XXXX**, representada por seu Representante Legal **XXXX**, inscrito no CPF nº **XXX**, portador do RG. nº **XXXXXX**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos e para fins da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0X/2024**, que será regido pela Lei federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Nos termos do Pregão Presencial nº 16/2024, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais odontológicos, conforme especificado abaixo:

| ITEM | UNID. | QUANT. | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | MARCA DO PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--------------|---------------|---------------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------|
| XXX | XXXX | XXX | XXXXXXXXXXXXXX XX | XXXXXX | XXXX | XXXX |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O objeto contratado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2 Para formalização da prorrogação, a autoridade competente do órgão contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual.
- 2.3 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- 2.4 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 2.5 Ocorrendo renovação contratual, após o período de 12 (doze) meses de vigência, poderá ser realizado o reajuste anual com base no índice oficial do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 Os materiais odontológicos serão entregues parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

3.2 Os materiais odontológicos deverão ser entregues em até 10 dias úteis contados da data da solicitação do Setor competente.

3.3 A entrega dos materiais, deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, entre as 8h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas gerais pertinentes com a entrega, devendo ser entregue na Unidade de Saúde, sito a Rua Francisco Morales Escudeiro, 96, Arco Íris/SP.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

4.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0104.2143.0000 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (156) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (157) – Recurso Estadual

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (160) – Recurso Federal

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.

6.2 Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA.

6.3 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

6.3.1 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

6.3.2 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;

6.3.3 Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução do contrato.

6.4 À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

6.5 Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da Contratante toda e qualquer documentação pertinente



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

(ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos);

6.7 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

6.8 Aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

6.9 Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito;

6.10 Atender fielmente as exigências constantes (Execução dos Serviços).

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1 São obrigações da PREFEITURA:

7.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerando a natureza dos mesmos.

7.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Secretaria Municipal de Saúde, fiscalizará a entrega dos produtos através do Sra. Maria Benedita de Araújo Vallim Fernandes.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

9.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

9.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.9 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1 - advertência;

9.2.2 - multa;

9.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

9.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5 - A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

9.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.8 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.

9.9 - As sanções previstas nos incisos 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 do item 11.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no 11.2.2.

9.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.11 - A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:

10.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores:

10.1.1 - Unilateralmente pela Administração:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

10.1.2 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

10.1.3 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

10.2 - Por acordo entre as partes:

10.2.1 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

10.2.2 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

10.2.3 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

10.2.4 - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.3 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 12.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

11.1.1 - Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

11.1.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual;

11.1.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato;

11.1.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5 - Má execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

12.1 - O presente contrato filia-se ao Edital de Pregão Presencial nº 16/2024, e deverá ser interpretado em sua consonância, regido pela Lei federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

14.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Tupã, Estado de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Arco Íris/SP, , ____ de _____ de 20____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

Assinatura: ____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Assinatura: ____

Pela contratada:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

Assinatura: ____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

Assinatura: ____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _

Cargo: _

CPF: _

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: _

Cargo: _

CPF: _

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _

Cargo: _

CPF: _

Assinatura: ____